



**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/2022**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Maria Luisa de Azevedo e Rejane de Lima Azevedo, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SMA-TP001/2022**, cujo objeto versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AMBIENTAL, ORGANIZAÇÃO DA EQUIPE, ACOMPANHAMENTO DE REUNIÕES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COLETA SELETIVA E ARBORIZAÇÃO URBANA**. A Presidente deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão, convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente, onde foi verificada a inviolabilidade dos mesmos, sendo procedida a rubrica de seus lacres. Foi constatada a participação da interessada **KARATIS ACESSORIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 27.044.802/0001-50, neste ato representada por **MÁRCIA CRISTINA SABÓIA DE ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob nº 906.092.203-49. Feito isto, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, que foram analisados e rubricados pela Comissão e representante da licitante presente. Após análise, verificou-se que a interessada atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, declarando, a presidente da CPL sua **HABILITAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, a presente foi indagada do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei de Licitações, o qual abriu mão do prazo. Ausentes de pendências recursais, passou-se à etapa de abertura do envelope contendo a proposta de preços. Após análise da proposta, verificou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do edital da Tomada de Preços em referência, declarando, a presidente da CPL sua **CLASSIFICAÇÃO**. Seguindo os ritos processuais, a presente foi indagada do interesse em fazer jus ao prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, o qual abriu mão do quinquídio a que faz jus. Ausentes as pendências recursais, a presidente da CPL declarou **KARATIS ACESSORIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 27.044.802/0001-50, **VENCEDORA** do presente certame, pelo preço global perfazendo o montante de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente. Nova Russas/CE, 14 de fevereiro de 2022.

**Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins**  
Presidente da CPL

**Maria Luisa de Azevedo**  
Membro da CPL

**Rejane de Lima Azevedo**  
Membro da CPL

**LICITANTE:**

**MÁRCIA CRISTINA SABÓIA DE ANDRADE**  
**KARATIS ACESSORIA AMBIENTAL**

